



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.225 DE 1º DE JANEIRO DE 1997.**  
Revoga vantagens a servidores municipais.

**APARECIDO BENEDITO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA :**

**Artigo 1º - Ficam revogadas as vantagens concedidas pela Administração Municipal, até 31 de dezembro de 1996, a saber:**

I - ajuda de custo, com base na Lei Municipal nº 614 de 1º de outubro de 1990;

II - convocações para prestação de serviços em RDE - Regime de Dedicção Exclusiva, na forma do artigo 234 da Lei 649 de 3 de junho de 1991;

III - convocações de prestação de serviços em RTE - Regime de Trabalho Especial, conforme artigo 235 da Lei Municipal nº 649 de 3 de junho de 1991;

**Artigo 2º - Ficam revogadas todas as Comissões Municipais constituídas, designadas ou indicadas até 31 de dezembro de 1996.**

**Artigo 3º - A Secretaria da Administração, no prazo de 30 dias, promoverá análise da regularidade de concessões de RDE, a cargos não técnicos, e após manifestação jurídica, promoverá as medidas para ressarcimento do erário público.**

**Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de janeiro de 1997.

**Aparecido Benedito Franco**  
Prefeito Municipal

**Onei de Figueiredo**  
Resp. p/ Diretoria de Assuntos Jurídicos

na forma da lei.

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa,

**Desidério de Jesus Guerra André**  
Diretor da Administração